



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PEDIDO DE COMPRA Nº 484 /2024

OBJETO: Contratação via inexigibilidade da empresa Green Line Produções e Eventos LTDA, para realização do Show Artístico da Banda Green Line, atendendo as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Subsecretaria de Turismo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: Green Line Produções e Eventos LTDA

CNPJ: 51.859.092/0001-09

VALOR PREVISTO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Vinícius Policarpo Quintão, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Lima/MG, e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da Green Line Produções e Eventos LTDA, para realização do Show Artístico da Banda Green Line, dentro do evento da Uaiktoberfest 2024, evento este que já faz parte do calendário municipal de eventos.

Considerando que após realização de pesquisa de mercado, na forma do artigo 23, §1º c/c artigo 72, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021, a empresa Green Line Produções e Eventos LTDA, apresentou um valor global, de acordo com o que vem praticando no mercado para a prestação do objeto a ser contratado.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021., para executar show musical dentro do evento da Uaiktoberfest 2024, show este a ser realizado no dia 11 de outubro de 2024 as 22:30hs, pelo valor global de R\$ 9.500,00.

DETERMINO que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em se tratando de **EMPENHO**, **DETERMINO** que o **Departamento de Contabilidade** proceda com as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Lima, 09 de outubro de 2024


Vinícius Policarpo Quintão
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Município de Nova Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico